



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 005/2021 PROJETO DE LEI Nº 011/2021

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E
ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) -
AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
R\$ 864.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AOS
RECURSOS REPASSADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SS-12, DE 26/01/2021,
DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO
NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL				
Código da Unidade	Nº. 02.06.03				
Função	Saúde				
Código da Função	Nº. 10				
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Código da Sub-Função	Nº. 302				
Programa	Gestão da Saúde				
Código do Programa	Nº. 0010				
Atividade	Atividades da Média e Alta Complexidade				
Código da Atividade	Nº. 2030				
Ação	UTI – COVID				
Código da Ação	0002				
Ações					
Meta Física			Unidade de Medida		
100			Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
000	000	000	100	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	864.000,00	R\$ 864.000,00	
Justificativa das modificações: Inexiste dotação para utilizar os recursos da Resolução Estadual SS-12, de 26/01/2021, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – Atividades da Média e Alta Complexidade.”					



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

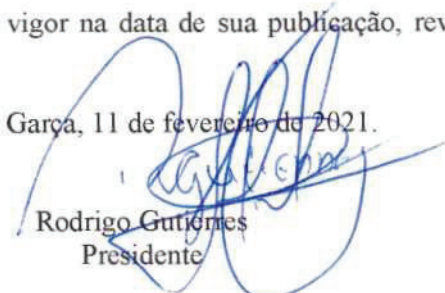
<i>Unidade Executora</i>	<i>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.03</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0010</i>
Ações	
<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 2030</i>
<i>Ação</i>	<i>UTI – COVID</i>
<i>Código da Ação</i>	<i>0002</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	<i>100</i>
<i>Unidade de Medida</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 864.000,00</i>

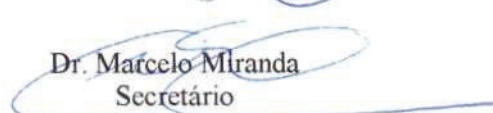
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos da Resolução Estadual SS-12, de 26/01/2021.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de fevereiro de 2021.


Rodrigo Gutierrez
Presidente


Dr. Marcelo Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo